



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro

Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-083 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento

e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO II QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP E A "CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ", DE SANTO ANASTÁCIO-SP

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 54.279.666/0001-50, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 220, Centro, Santo Anastácio-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Infante**, brasileiro, portador do RG n° 5.523.819-1 e CPF n° 725.620.808-15, residente à Rua Osvaldo Cruz, n° 811, Santo Anastácio-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, "**CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ**", organização religiosa, com sede à Rua Irmãs Missionárias, n° 166, Santo Anastácio-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 57.388.274/0001-17, através de sua Presidente, **Sra. Benedita Domingos Nogueira**, brasileira, portadora do RG n° 5.987.940-3 SSP/SP e do CPF n° 727.038.498-34, representada, neste ato, por sua procuradora, **Sra. Joana Romano**, brasileira, portadora do RG n° 22.814.671-9 SSP/SP e do CPF n° 137.516.178-41, doravante denominada **COLABORADORA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO II** tem por finalidade prorrogar por **mais 30 (trinta) dias** o Termo de Colaboração n° 29/2024, conforme justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, através do *Of. n° 250/2025, de 17 de dezembro de 2025*, e devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro

Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-083 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

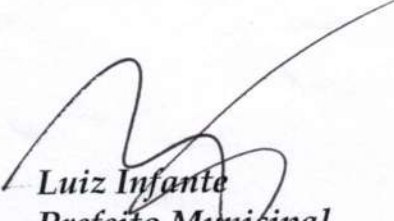
CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento

e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

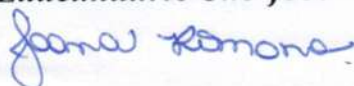
2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração nº 29/2024.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Anastácio, 05 de janeiro de 2026.


Luiz Infante
Prefeito Municipal

Benedita Domingos Nogueira
p/p. Joana Romano
Congregação das Filhas de Maria Missionárias -
Educandário São José



Testemunhas:



Luzia Donizeti S. Rodrigues
Chefe de Seção de Secretaria
Matrícula 1268



Danilo Dugaich Ribeiro Lima
Secretário Administrativo, Finanças e
Planejamento - CPF: 296.992.348-30